



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022 - PMC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA CONSTRUTORA 3R EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº.2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal Sra. **MARIA DO CARMO MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1534144 PC/PA e CPF nº 330.766.772-68, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA 3R EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.324/0001-02, com sede na Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, telefone: (91) 98104-2679; email: [victorbrilhante@gmail.com](mailto:victorbrilhante@gmail.com); neste ato representada pelo Sr. **VICTOR BRILHANTE DA ENCARNAÇÃO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4308245 PCII - PA, e CPF/MF nº 860.233.902-00, residente e domiciliado à Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Aguas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 092/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea “a” e “b”, sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da execução dos serviços do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sendo justificado assim pela empresa:

empresa que após análise do departamento de engenharia e aprovação do Ofício nº 005/2022 protocolado no dia 11 de novembro de 2022, podemos continuar o andamento dos serviços que foram encontrados em divergência ao orçamento licitado, por fim, o prazo de execução ficou comprometido por este motivo e devido as fortes chuvas que comprometeram o prazo de execução da cobertura o qual prejudicou substancialmente o prazo dos demais serviços.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de vigência da execução dos serviços do contrato passa a corresponder ao período de 28/01/2023 a 27/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

12 361 0012 1.045 – Ampl. do Prédio Sede da Sec. Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSO:**

15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

15710000 – Transferência de Convênio – Estado/Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 26 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria do Carmo Monteiro  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**CONSTRUTORA 3R EIRELI**

CNPJ nº 27.772.324/0001-02  
Contratada